

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0046/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
PIRANHAS E CENTRALLAB - CENTRAL DE
ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº
06.328.947/0001-02, CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular do Termo Contratual, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/Nº, CPF nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade nº 1.150.351 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 06.328.947/0001-02 - Rua Victor Jurema, 556, Térreo, Centro, Cajazeiras - PB, representado neste ato pelo Sr. Elaido Alves de Andrade, portador do CPF nº 033.984.384-58, RG Nº 2.503.680 - 2ª Via SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal, Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objeto de acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento), que corresponde a R\$ 15.461,86 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) ao valor inicial do contrato de R\$ 77.309,30 (Setenta e sete mil, trezentos e nove reais e trinta centavos), perfazendo assim, o valor global final do contrato em R\$ 92.771,16 (Noventa e dois mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

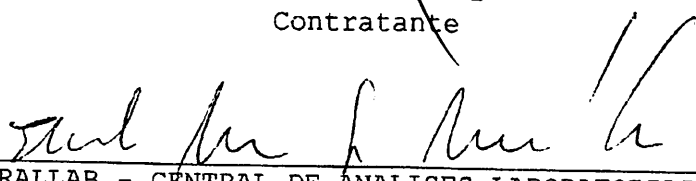
5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas Administrativamente, serão processadas e julgadas, no FORO da comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo Contratual em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 18 de dezembro de 2020.


FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito
526.410.584-72
Contratante


CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA

CNPJ N° 06.328.947/0001-02

Contratada

ELAIDO ALVES DE ANDRADE
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 033.984.384-58

Testemunhas:

1. Adalgina F. da Silva CPF: 033.067.284-38
2. Damião R. dos Santos Júnior CPF: 108.553.174-90